



## Edital nº006/2024

A **Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional** torna público o edital para ofertas de vagas disponíveis para certificação de cursos de qualificação profissional, oferecidos por esta secretaria, em parceria com a Firjan/ Senai –RJ, para a população de Macaé, em conformidade com o acordo de Cooperação Técnica.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital visa disciplinar as regras para o ingresso nas vagas disponíveis para certificação de cursos de qualificação profissional, oferecidos pela Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, em parceria com a FIRJAN/SENAI–RJ.

1.1 Para participar do processo de inscrição, o candidato deve possuir renda *Per capita* bruta mensal bruta de até 1,5 salários-mínimos federal, a ser atestado mediante autodeclaração de baixa renda, conforme modelo presente no Anexo 1.

1.2 Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários- mínimos, o critério é atendido pelo (a) candidato (a).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições previstas para o Edital nº 006/2024 serão realizadas conforme o quadro 01 abaixo:

QUADRO 01			
Disposições Gerais			
Ação	Data	Local	Horário
Inscrição e entrega de documentos	09/07/2024	<b>Na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.</b> Rua Alfredo Backer, 363, Centro – Macaé – RJ	Das 9h às 19h
Divulgação e inscrição das vagas remanescentes	10/07/2024	<b>Na Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.</b> Rua Alfredo Backer, 363, Centro – Macaé – RJ	Das 09h às 17h
Aula inaugural (para todos os cursos)	15/07/2024	<b>No Auditório FIRJAN/SENAI</b> Rua: Estr. Linha Azul - Botafogo, – Macaé	19h



2.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no **QUADRO 02**, abaixo, deverão comparecer a Secretária Municipal Adjunta de Qualificação Profissional nas datas prevista no **QUADRO 01** para a inscrição, cujas vagas estarão disponíveis até o preenchimento do total ofertado.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em um **ÚNICO CURSO, deste Edital.**

2.3 O candidato que estiver matriculado em algum curso em andamento, poderá se inscrever para vaga deste edital desde que o horário não coincida com o que está cursando e não poderá desistir do curso em andamento para entrar em outro.

### **3. DA GRATUIDADE**

Todos os cursos citados neste edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação na seleção.

### **4. DOS CURSOS**

4.1 As aulas (teórica e prática) descritas no Quadro 2, acontecerão na Unidade Firjan SENAI Macaé, localizado na Rua: Estr. Linha Azul - Botafogo, – Macaé

4.2 Para conclusão nos cursos de qualificação a pontuação mínima será de 60 pontos nas unidades curriculares e 75% de frequência do total de horas letivas para aprovação conforme legislação educacional.

4.3 Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

4.4 Todo aluno matriculado nos cursos desse Edital deverá se comprometer a cumprir as disposições do regime escolar e o manual do aluno que se encontram a disposição na unidade FIRJAN/ SENAI Macaé.

### **5. DO MATERIAL DIDÁTICO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS**

5.1 O **material didático** referente aos conteúdos teóricos dos cursos será fornecido pela FIRJAN/SENAI, por meio digital, sendo de responsabilidade do aluno a impressão do mesmo, caso desejar.

5.2 Durante todo o curso, nas aulas teóricas, o(a) candidato(a) terá que comparecer com as seguintes vestimentas: Calça jeans, camisa de manga, tênis ou calçado fechado.

5.3 Na aula prática, o SENAI Macaé se responsabiliza pelo fornecimento de uniforme, materiais didáticos digitais (quando cabível), material de consumo e EPI a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SENAI quanto ao financiamento de outros materiais.

5.4 As aulas práticas serão realizadas pela instituição de acordo com a programação de cada turma, conforme Quadro 2. As demais instruções serão passadas pelos instrutores.



5.5 Durante o período de aula teórica e prática, a alimentação será de responsabilidade do aluno.

## 6. DAS VAGAS:

6.1 Serão ofertadas 290 ( duzentos e noventa ) vagas na modalidade presencial, de acordo com as informações discriminadas no **QUADRO 02**, deste Edital.

6.2 Serão distribuídas senhas, de acordo com o curso definido pelo candidato, por ordem de chegada.

6.3 Cada candidato terá direito a apenas uma senha.

6.4 No **QUADRO 02** estão discriminados turmas, carga horária, pré-requisitos, data de início dos cursos, local, turno/dias e quantidade de vagas por turma.

QUADRO 02									
									
PROGRAMA REGIMENTAL DE GRATUIDADE - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PARCERIA FIRJAN SENAI / PREFEITURAS									
UNIDADE OPERACIONAL					MUNICÍPIO				
MACAÉ					MACAÉ-RJ				
CURSOS SELECIONADOS		META			PRÉ-REQUISITOS				
Ordem	Curso	Carga Horária	Turno	Horário	Nº de Alun	Idade e Escolaridade Mínima	Data de Início	Data de Término	Previsão de aulas práticas
1	PINTOR INDUSTRIAL ROLO E TRINCHA	200	Manhã	08:00 as 12:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	30/09/2024	06/12/2024	04/11/2024
2	PINTOR INDUSTRIAL ROLO E TRINCHA	200	Tarde	13:00 as 17:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	20/09/2024	19/08/2024
3	PINTOR INDUSTRIAL ROLO E TRINCHA	200	Noite	18:00 as 22:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	20/09/2024	19/08/2024
4	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROPNEUMÁTICOS	240	Tarde	13:00 as 17:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 7º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	04/10/2024	02/09/2024
5	SOLDADOR DE AÇO CARBONO ELETRODO REVESTIDO 6G	220	Manhã	08:00 as 12:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	30/09/2024	06/12/2024	28/10/2024
6	SOLDADOR DE AÇO CARBONO ELETRODO REVESTIDO 6G	220	Tarde	13:00 as 17:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	27/09/2024	12/08/2024
7	SOLDADOR DE AÇO CARBONO ELETRODO REVESTIDO 6G	220	Noite	18:00 as 22:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	27/09/2024	12/08/2024
8	CALDEIREIRO MONTADOR	280	Tarde	13:00 as 17:00	25	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	22/07/2024	25/10/2024	02/09/2024
9	CALDEIREIRO MONTADOR	280	Noite	18:00 as 22:00	25	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	22/07/2024	25/10/2024	02/09/2024
10	MONTADOR DE ANDAIMES	180	Tarde	13:00 as 17:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	13/09/2024	19/08/2024
11	MONTADOR DE ANDAIMES	180	Noite	18:00 as 22:00	20	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 5º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	13/09/2024	19/08/2024
12	ALMOXARIFE	180	Manhã	08:00 as 12:00	30	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 7º ANO ENS. FUND.	15/07/2024	13/09/2024	Situação de aprendizagem definida pelo instrutor
13	ALMOXARIFE	180	Noite	18:00 as 22:00	30	IDADE MÍNIMA:18 ANOS ESCOLARIDADE MÍNIMA: 7º ANO ENS. FUND.	20/09/2024	21/11/2024	Situação de aprendizagem definida pelo instrutor

## 7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS RELACIONADOS NO QUADRO 02:

7.1- Ter idade mínima de 18 anos;

7.2- Escolaridade mínima conforme estipulado no Quadro 02

## 8. DA MATRÍCULA/ DOCUMENTOS :



8.1 As matrículas estarão abertas no dia **09/07/2024**. O candidato deverá comparecer à sede da Secretária Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, situada na Rua Alfredo Backer, nº 363, Centro, Macaé – RJ, portando os seguintes documentos:

- a) **Cópia de documento com foto, ( identificação ou carteira de trabalho ou habilitação), com data de validade atualizada;**
- b) **Cópia do CPF do próprio candidato;**
- c) **Cópia do comprovante de escolaridade;**
- d) **Cópia do comprovante de residência em Macaé;**
- e) **Autodeclaração de Baixa renda;**
- f) **Laudo médico e relatório comprovando a deficiência, em casos de pessoas com deficiência (PCD).**

8.2 Em caso de furto/ roubo de algum documento é obrigatório apresentar o boletim de ocorrência.

8.3 Depois de concluído o processo de matrícula, não será permitido a alteração do mesmo.

8.4 O candidato ao realizar sua matrícula obrigatoriamente declara ter conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital.

## **9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

A matrícula será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações falsas do candidato, desobedecendo ao disposto no edital.

## **10. DA ELIMINAÇÃO**

A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional e FIRJAN/SENAI, se reserva no direito de excluir do curso aquele que não comparecer no **primeiro dia de aula**, salvo por apresentação de justificativa formal, como atestado médico.

## **11. DAS VAGAS REMANESCENTES**

As vagas surgidas em decorrência do item 9 serão disponibilizadas na recepção da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional no dia **10/07/2024**, e as matrículas serão realizadas no mesmo dia, obedecendo à ordem de chegada dos candidatos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições e/ou a data de início das aulas quando não se atingir a quantidade mínima de 70% dos candidatos inscritos por turma.

12.2 Em cada curso será reservado o percentual de 5% ( cinco por cento ) das vagas para pessoas com deficiência (PCD). Caso exista vaga remanescente, será ocupada pela ampla procura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional

12.3 A Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, alterar o local de realização do curso, considerando o número mínimo de alunos.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) Secretaria Municipal de Qualificação Profissional, ao que tange ao presente edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Edital nº 006/2024 da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaé para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Macaé, 04 de julho de 2024

Felipe Mattos Silva

Secretário Municipal Adjunta de Qualificação Profissional